



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00797 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
075167C03F7EFB235A04B7CAF7A2DC9B

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- Resolução nº 005/2019 - Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2019  
Resolução nº 006/2019 - Dispõe sobre a Aprovação do Remapeamento das áreas de Cobertura das Unidades de Saúde da Família do Município de Cândido Sales-Ba
- Resolução nº 007/2019 - Dispõe sobre a Aprovação da Planilha de custos para reforma da Unidade de Saúde da Família Central I e II e colocação de grades nas Unidades Básicas de saúde  
Resolução nº 008/2019 - Dispõe sobre a Aprovação do credenciamento para implantação de novas equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família: Primavera, Lagoinha, Usina, Nova Conquista, Central I, Lagoa do Timóteo e Barra do Furado  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, 10 de setembro de 2019 - Dispõe sobre deliberação de Processo Sindicante e reintegração de candidato ao Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar 2019 e dá outras providências
- DECRETO Nº 040/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - Alteração a redação dada ao art. 04º do decreto 039/2019 e dá outras providências

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 005/2019

“Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2019”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 22 de julho de 2019.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

nº 006/2019

“Dispõe sobre a Aprovação do Remapeamento das áreas de Cobertura das Unidades de Saúde da Família do Município de Cândido Sales-Ba”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2019, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Remapeamento das áreas de Cobertura das Unidades de Saúde da Família do Município de Cândido Sales-Ba;

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 22 de julho de 2019.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 007/2019

“Dispõe sobre a Aprovação da Planilha de custos para reforma da Unidade de Saúde da Família Central I e II e colocação de grades nas Unidades Básicas de Saúde”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2019, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Planilha de custos para reforma da unidade de saúde da Família Central I e II e colocação de grades nas Unidades Básicas de Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 10 de agosto de 2019.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

nº 008/2019

“Dispõe sobre a Aprovação do credenciamento para implantação de novas equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família: Primavera, Lagoinha, Usina, Nova Conquista, Central I, Lagoa do Timóteo e Barra do Furado”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2019, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o credenciamento para implantação de novas equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família: Primavera, Lagoinha, Usina, Nova Conquista, Central I, Lagoa do Timóteo e Barra do Furado;

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 10 de agosto de 2019.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CMDCA



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, 10 de setembro de 2019.

*Dispõe sobre deliberação de Processo Sindicante e reintegração de candidato ao Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar 2019 e dá outras providências.*

O **CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BAHIA**, no uso das atribuições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 267/2018 e Resolução CONANDA nº 170/2014,

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho, realizada em 9 de setembro de 2019, com deliberações constantes em ata circunstanciada.

CONSIDERANDO Relatório Final emitido pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria GP nº 141/2019, por requerimento da Resolução CMDCA nº 02, de 27 de maio de 2019, com provocação ao colegiado, do ilustre membro *parquet* no Ofício nº 205/2017, para apurar supostos desvios de função em quebra de confiança outorgada pela comunidade, das então conselheiras tutelares Rosemary Dias Rocha e Ana Maria Oliveira Silva.

CONSIDERANDO Decisão Judicial Liminar nos Autos nº 8000245-55.2019.8.05.0045 (Mandado de Segurança) que tramita na Única Vara Cível e Criminal da comarca de Cândido Sales/BA, deferindo a inclusão do candidato Lucas Oliveira Ramos da Silva no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo Sindicante instituído instituída pela Portaria GP nº 141/2019, por ausência de elementos caracterizadores de crime, descumprimento de atribuições de conselheiro tutelar ou quebra de confiança, praticados pelas investigadas Ana Maria Oliveira Silva e Rosemary Dias Rocha.

Parágrafo único. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá arquivar em seus anais cópia integral do processo, com remessa de exemplar ao Ministério Público desta comarca, acoplado de requerimento de informações sobre apuração de ameaças contra Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. Reintegrar ao Processo Unificado de Escolha de membros do Conselho Tutelar 2019, deste Município, o candidato excluído Lucas Oliveira Ramos da Silva – inscrição nº 12, para participação em campanha eleitoral, com o número 397.

§ 1º. O candidato disporá de (72) setenta e duas horas, a partir da publicação deste Ato, para receber da SMADS – Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, o boletim individual de resultado da prova objetiva.

§ 2º. O reintegrado assumirá candidatura em mesmas condições dos pares, na forma do Edital de Abertura do Processo de Escolha e suas alterações, sendo considerado aprovado na Prova Objetiva.

---

Av. Presidente Costa e Silva, s/n, centro de Cândido Sales – Bahia - CEP 45.157-000  
E-mail: [cmdca.candidosales@hotmail.com](mailto:cmdca.candidosales@hotmail.com)

1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
CMDCA



Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, SMADS - Cândido Sales - Bahia, 10 de setembro de 2019.

**CLAUDIA ABELARDO BALBINO**  
Presidente do CMDCA

---

Av. Presidente Costa e Silva, s/n, centro de Cândido Sales – Bahia - CEP 45.157-000  
E-mail: [cmdca.candidosales@hotmail.com](mailto:cmdca.candidosales@hotmail.com)

2

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5F90E9E5FE7C48B879EFCB3107B1BECE

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



## DECRETO Nº 040/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“Alteração a redação dada ao art. 04º do decreto 039/2019 e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

**Art. 1º** - O art. 4º do Decreto nº 039/2019 passará a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo por igual prazo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 10 de Setembro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 075167C03F7EFB235A04B7CAF7A2DC9B